



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 21 de março de 2019.

OFÍCIO GP N° 140/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 34/19**, de autoria do nobre vereador **MARCELO ALVES DE ANDRADE**, referentes ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN), encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

A

Sesap 10.01

Sr. Secretário Adjunto,

Considerando o questionamento referente o requerimento 34/19, segue os seguintes esclarecimentos:

De acordo o Ministério da Saúde:

O incentivo financeiro para a estruturação e implementação das ações de alimentação e nutrição (FAN) é um recurso para apoiar ações seguindo as diretrizes estabelecidas na PNAN. Ele é destinado para despesas de custeio (correntes), isto é, para a manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, sendo incorporado ao Grupo de Gestão do SUS. Excluem-se dessa forma a utilização em despesas de capital, que contribuem para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integram o patrimônio público. Como exemplo, o recurso não pode ser utilizado para compra de máquinas e equipamentos, carros, realização de obras (mas apenas pequenas reformas), bens imóveis, etc (DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - MS, 2013).

Tal financiamento, é parametrizado conforme o porte populacional de cada município:

Tabela 1 - Valor repassado aos municípios - FAN

Porte populacional	Valor
> > 2,5 milhões de hab.	R\$ 100.000,00
1 milhão a < 2,5 milhão de hab.	R\$ 80.000,00
600.000 a < 1 milhão de hab.	R\$ 60.000,00
500.000 a < 600.000 hab.	R\$ 50.000,00
400.000 a < 500.000 hab.	R\$ 40.000,00
300.000 a < 400.000 hab.	R\$ 35.000,00
200.000 a < 300.000 hab.	R\$ 30.000,00
150.000 a < 200.000 hab.	R\$ 20.000,00
100.000 a < 150.000 hab.	R\$ 16.000,00
78.801 a < 100.000 hab.	R\$ 13.000,00
50.000 < 78.800 hab	R\$ 13.000,00
39.880 < 50.000 hab.	R\$ 12.000,00
30.000 a < 39.870 hab.	R\$ 12.000,00

Fonte: Portaldab/financiamento_pnan.php



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Conforme Portaria nº. 1.738, de 19 de Agosto de 2013, Praia Grande, recebeu o valor de R\$ 30.000,00, pois o município em 2013 se enquadrava na população de até 300.000 hab., obedecendo os parâmetros preconizado na Tabela 1.

Tal afirmação referente o recebimento do valor de R\$ 5.428.000,00, é desconhecido, uma vez que, a portaria nº. 1.738/2013, limita o valor máximo de R\$ 100.000,00 para municípios superior a 2,5 milhões de habitantes. Outra afirmação que não procede é a utilização do recurso em despesas de capital/investimento (material permanente, construção etc), uma vez que o Ministério da Saúde não permite a alocação deste recurso do FAN para esta categorização de despesas, conforme excerto acima.

É valido ressaltar que esta verba é recurso advindo Fundo a Fundo, no Bloco de Custo - Gestão do SUS, e sempre é repassado em parcela única, e o município de Praia Grande é habilitado desde 2008, conforme Portaria MS nº. 1.424, de 10 de julho de 2008, no entanto, esta portaria permitia, a aquisição de bens permanentes, devido a implantação das ações de alimentação/nutrição, e cumprimento das metas.

Segue abaixo o cronograma de desembolso da verba recebida desde a habilitação do programa:

Tabela 02 - Cronograma de Repasses Recebidos pelo Município de Praia Grande do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)

Exercício	Valor Recebido
2008	R\$ 80.000,00
2009	R\$ 30.000,00
2010	R\$ 30.000,00
2011	R\$ 30.000,00
2012	R\$ 30.000,00
2013	R\$ 30.000,00
2014	R\$ 30.000,00
2015	R\$ 27.000,00
2016	R\$ 30.000,00
2017	R\$ 35.000,00
2018	R\$ 86.000,00
TOTAL	R\$ 438.000,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Contudo, os valores repassados, para implantação e manutenção das ações, foram para aquisição de materiais de consumo (pen drive, eletrodos de bioimpedância, balança digital, trena antropométrica, materiais didáticos, gêneros alimentícios);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

prestação de serviços (estagiários, capacitações) e materiais permanentes (data show, notebook, impressoras).

Entretanto, é importante destacar que em 2018, o município foi contemplado através da Portaria nº.445, de 23 de fevereiro de 2018 ,com o valor de R\$ 35.000,00, sendo considerado o censo de 319.146 habitantes, o referido reajuste, obedece os parâmetros estabelecidos (300.000 < 400.000 hab) pelo Ministério da Saúde. E também foi habilitado para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional pela Portaria nº. 447 de 26 de fevereiro de 2018, recebendo assim, o valor correspondente a R\$ 51.000,00, para as ações frete ao programa FAN.

Sem mais para o momento, segue o presente para vossa análise e demais gestões, bem como, em anexo, o extrato do exercício de 2013, do Fundo Nacional de Saúde, com o valor depositado na época.

Em, 15/03/2019.


Carla Regina Jardim Rocha
Diretora da Divisão de Orçamento e Controle de Custos

Detalhar Entidade

Ano	UF	Município	Código IBGE	População
2013	SP	PRAIA GRANDE	354100	319.146 habitantes
Ano Censo	Entidade			Tipo de Repasse
2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIAS BALNEARIAS DE PRAIA GRANDE			Todos

ATENÇÃO BÁSICA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE



MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR



ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



INVESTIMENTO



GESTÃO DO SUS



	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3
Subtotal Componente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00